

CARTA ABERTA AOS PARLAMENTARES CEARENSES

Prezado (a) Parlamentar,

As entidades sindicais, em nome de dezenas de milhares de trabalhadores, ao final listadas, através de seus representantes legais, vêm à presença de V. Exa. solicitar apoio e empenho à rejeição da PEC 287 – Reforma da Previdência, dentre outras razões, destacam as seguintes:

1. A Previdência Social Pública é um direito humano e social fundamental, protegido pela Constituição Cidadã, que através dessa PEC será, progressiva e continuamente, bancarizado, transformando-se em negócio especulativo para as grandes seguradoras e prestando-se às operações estruturadas em derivativos tóxicos do sistema financeiro.
2. A proteção do indivíduo contra o estado de vulnerabilidade durante sua idade invernã, o amparo em face dos inexoráveis acidentes do trabalho ou da invalidez involuntária, além da proteção da maternidade, são inalienáveis. As aposentadorias e pensões são fruto do suor do trabalho limpo realizado por empregados do setor público e privado.
3. Para liquidar a Previdência Social Pública o governo ludibria a população, que se tornou massa de manobra com propaganda enganosa, a qual manipula a desinformação das contas nacionais.
4. Vem sendo produzida por esse governo uma verdadeira guerra psicológica em desfavor dos servidores públicos, com a finalidade patológica de jogar o conjunto da sociedade contra esses prestadores estatais de serviços, os quais, vale dizer: trabalham para ela própria: a sociedade.
5. Ao fixar para os trabalhadores, tanto do setor público quanto do privado, a aposentadoria aos 65 anos ou 62 anos, conforme o gênero, impõe-se que seja comprovado cerca de meio século de contribuição para o atingimento da aposentadoria integral. Com a paulatina

elevação posterior da idade e as diferentes realidades regionais, quanto à expectativa de vida dos segmentos sociais, as classes de menor renda, e portanto, mais vulneráveis, nunca aposentar-se-ão porque jamais implementarão as condições exigidas por essa deletéria contrarreforma.

6. A pretendida imposição de escolha ao segurado, entre os seus proventos e a pensão oriunda de seu ex-cônjuge, representa, em essência, verdadeiro confisco das contribuições pagas pelo outro cônjuge ao longo da sua vida laboral, abalando efetivamente o obrigatório caráter retributivo inerente à natureza das contribuições previdenciárias.

7. A Previdência Social simboliza inclusão social e fator de desenvolvimento econômico e social dos municípios brasileiros. Isto posto, nessa discussão deve ser levado em consideração o efeito dessa deletéria Reforma junto aos mesmos. Estudos demonstram que os benefícios pagos pela Previdência Social, movimentam a economia e o comércio de pequenos e médios municípios, sustentando o consumo, gerando renda e contribuindo no sentido de represar o êxodo rural e o crescimento de favelas nas grandes cidades. Pesquisas nos valores dos benefícios pagos em 2015 e 2016 evidenciam que na sua grande maioria aquele valor supera o repasse do FPM. No Ceará constatamos que 85% dos municípios cearenses apresentaram valores de benefícios pagos superiores aos repasses do FPM e que em 48% deles, esse repasse superou em mais de três vezes.

8. A Previdência Social Pública vem funcionando como um colchão social amortecedor do aumento da pobreza, especialmente durante períodos de crise ou depressão econômica. Entretanto, a idade mínima exigida por essa PEC, aliada a 40 anos de contribuição, para uma aposentadoria integral, levará, sem dúvida, o trabalhador do setor público ou privado a morrer sem se aposentar. Caso sejam aprovadas as pretendidas mudanças, conseqüentemente se ampliará o mapa da pobreza e do desemprego.

9. A grande maioria das mulheres será gravemente prejudicada - mesmo com o novo texto, o qual contempla discreta diferença de 3 anos para a elevada idade mínima dos homens, simplesmente porque a contrarreforma não é sensibilizada pela, ainda, existente acumulação de sua dupla jornada, mães e trabalhadoras, sem falar na conhecida, lamentável e ainda persistente situação de diferença de renda média e de menores oportunidades de emprego.

10. O mercado financeiro é a razão central e o interesse mais favorecido pela contrarreforma da Previdência Social Pública. Não por acaso, o sistema financeiro, como um todo, respalda o governo contra os trabalhadores do setor público e privado.
11. A PEC 287/2016, representa mais uma quebra de contrato e revogação das regras de transição anteriormente estabelecidas pelas Emendas Constitucionais 20, 41 e 47, fazendo dos servidores públicos os bodes expiatórios desse governo. O objetivo não declarado, mas claro, é o de promover uma transferência dos contribuintes da Previdência Social Pública, solidária, para a previdência privada individual, em favor do voraz apetite do sistema financeiro privado, nacional e internacional.
12. O alardeado déficit da Previdência Social, conforme noticiado pelo governo, foi devidamente desmascarado na CPI da previdência em novembro de 2017. Em verdade, impõe-se a demonstração, centavo por centavo, da destinação efetiva da real execução orçamentária, de modo a explicitar as verdadeiras causas da brutal queda da receita e dos reais beneficiários da despesa.
13. O governo não cobra do grande sonegador, escamoteia o grande devedor, ignora as grandes fortunas, protege tributariamente o grande capital. Não é demais reiterar ser escandalosa a equivocada política de desoneração previdenciária da folha de pagamentos das empresas. Nem uma palavra quanto ao sonegômetro da dívida ativa, estimado em dois trilhões de reais.
14. A publicidade enganosa dessa contrarreforma não informa a população de que mais de quatrocentos bilhões de reais são de responsabilidade de grandes devedores da Previdência Social.
15. O mais pantanoso dos argumentos alarmistas invoca a relação Previdência/PIB e adota como base para comparação o pior triênio econômico da história do Brasil (2015, 2016 e 2017), contraposto a um gasto previdenciário estimado para 2050, sem base na história real da dinâmica econômico-tributária.
16. O cálculo previdenciário foi feito considerando que as renúncias fiscais dos maiores devedores da Previdência Social Pública seriam mantidas, como também suas

desonerações permaneceriam vigentes. Vale dizer, subestimaram-se os valores do PIB e das receitas, enquanto se superestimaram os valores dos gastos. Além de ocultarem a questão central: o superávit histórico permanente da Previdência Social Pública.

17. A comparação dos gastos públicos em aposentadoria com relação ao PIB indica que, nos países mais desenvolvidos da OCDE, essas despesas passariam de 8% para 10%. Por exemplo, na China, dobraria para 10%, e na Rússia, com aumento de 50%, chegaria a 13%. No Brasil, segundo aquele critério simplório e de simulação grosseira, a escalada do gasto previdenciário chegaria a 17%. Manipulam uma sistematização e dizem: “o maior déficit do mundo”! Não respondem a uma indagação elementar: se há um déficit maior do mundo no Brasil, por que, exatamente no Brasil, as seguradoras privadas nacionais e internacionais, juntamente com a nata do sistema financeiro, estariam tão obcecadamente interessadas nesse “déficit maior do mundo”? A pergunta se responde por si mesma: o sistema previdenciário brasileiro é sustentável, rentável e superavitário!
18. O cálculo metodologicamente correto da relação Previdência/PIB para o Brasil - rigorosamente projetado com o fim das desonerações, dos favores fiscais e cobrança dos contumazes devedores, combinado a um PIB na média do crescimento econômico dos países latino-americanos - não ultrapassaria a 11% nos próximos trinta anos. Não há catástrofe alguma à vista, nem no curto, no médio ou no longo prazos que justifique o terrorismo fiscal praticado pelo governo.
19. O que o governo faz é facilitar aos banqueiros baterem recordes de lucros, boa parte deles desviados para um dos noventa e seis paraísos fiscais (“offshore”). Enquanto isso, esmaga direitos sociais, dilacera garantias individuais e deteriora as vidas de aposentados e pensionistas, especialmente os do “Brasil de baixo”.
20. O apetite reformista faz os pobres pagarem pelos ricos, aumenta os ganhos do 1% mais rico da pirâmide social e reduz a renda dos 99% restantes.
21. A política monetária do Banco Central, com juros reais abusivos no último triênio, decretou o endividamento público de 54% a 74% do PIB, com juros mensais de R\$ 40.000.000.000,00 (quarenta bilhões de reais).
22. O governo propaga mistificação como arte do governar, sem dar conta do esgotamento da tolerância da esmagadora maioria da população, beneficiando o 1% mais rico ao mesmo

tempo que imputa “todos os déficits” àqueles que vivem do trabalho limpo, suado e que cumprem suas obrigações de acordo com a lei.

23. O governo segue os passos do Chile de Pinochet, que privatizou sua Previdência e, de fato, extinguiu a Previdência Social Pública segura. O que aconteceu no Chile? Os pobres pouparam por 30 ou 40 anos na previdência privada que faliu, deixando-os ao léu.
24. Dia 19/02/2018, data marcada para a realização da votação da PEC 287/16, em primeiro turno na Câmara dos Deputados, é o dia programado para essa pretendida CORROSÃO DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA.
25. Os trabalhadores, através de suas entidades de classe, esperam de V. Exa. uma atitude digna, coerente e justa, de modo que não tenhamos nenhum direito a menos. Que a sua voz ecoe em favor dos que dedicam suas vidas e seu trabalho em prol da sociedade, pois consideram inaceitável um representante do povo agir contra os interesses do povo.

Fortaleza, 05 de fevereiro de 2018.

SINDIFISCO NACIONAL DS/CE
SINJE/CE
SINTRAJUFE/CE
SINDISSETIMA
UNACON SINDICAL
SINDPRF/CE
AUDITECE SINDICAL
SINDIJORCE
FENAJ
SINAL
ANFFA SINDICAL DS/CE
ADUFC
CRESS
SINPRECE
SINDIAUDIF
ACEFIP – (FILIADA ANFIP)

